

# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### TERMO ADITIVO XIV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 224/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **SMB Serviços de Engenharia e Medicina Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.378.748/0001-05, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Pasteur, n.º. 463, 13º andar, CEP 80.250-104, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eduardo Minuzzi Passos, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 3000, apto. 502, CEP 81.200-100, Bairro Mossungue, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.768.731-2, expedida pelo II/PR, inscrito no CPF sob n.º 029.712.279-79, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 26 de maio de 2022, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 224/2019, de 02 de agosto de 2019.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 104.907,04 (cento e quatro mil, novecentos e sete reais e quatro centavos), conforme valores constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA AMBULATÓRIO E PRONTO ATENDIMENTO Diurno (Segunda a Sexta)	6 horas/Dia 30 horas semanais (só será pago as horas trabalhadas) <b>392 horas (3 meses)</b> Das 07:00 às 13:00	133,81	52.453,52
2	SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA AMBULATÓRIO E	6 horas/Dia 30 horas semanais (só será pago as horas trabalhadas) <b>392 horas (3 meses)</b>	133,81	52.453,52

# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Item	Descrição	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
	PRONTO ATENDIMENTO Diurno (Segunda a Sexta)	<i>Das 13:00 às 19:00</i>		

**Parágrafo segundo:** Ante ao exposto no quadro anterior, tem-se o valor global do Contrato a soma de R\$ 1.303.415,84 (um milhão trezentos e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

**Parágrafo terceiro:** O referido valor global foi obtido após revisão e cálculo dos valores acrescidos ao Contrato Original 224/2019, de 02 de agosto de 2019, mediante celebração dos competentes Termos Aditivos. A memória de cálculo pode ser verificada no quadro constante do Anexo I, do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de fevereiro de 2022.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**SMB Serviços de Engenharia e Medicina**  
**Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**

# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

<b>DOCUMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Contrato Original nº 224/2019	02 de agosto de 2019	195.492,00
Termo Aditivo I	26 de novembro de 2019	195.492,00
Termo Aditivo II	26 de fevereiro de 2020	94.000,00
Termo Aditivo III	23 de abril de 2020	11.664,00
Termo Aditivo IV	12 de maio de 2020	3.888,00
Termo Aditivo V	21 de maio de 2020	3.888,00
Termo Aditivo VI	25 de maio de 2020	3.888,00
Termo Aditivo VII	26 de maio de 2020	95.376,00
Termo Aditivo VIII	26 de agosto de 2020	96.251,68
Termo Aditivo IX	26 de novembro de 2020	96.251,68
Termo Aditivo X	26 de fevereiro de 2021	96.251,68
Termo Aditivo XI	26 de maio de 2021	96.251,68
Termo Aditivo XII	26 de agosto de 2021	104.907,04
Termo Aditivo XIII	26 de novembro de 2021	104.907,04
Termo Aditivo XIV	25 de fevereiro de 2022	104.907,04
<b>TOTAL</b>		<b>1.303.415,84</b>